



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR WALDENY SANTANA**

Projeto de Lei Nº _____ / 2021

Campina Grande-PB, 20 de abril de 2021

Ementa:

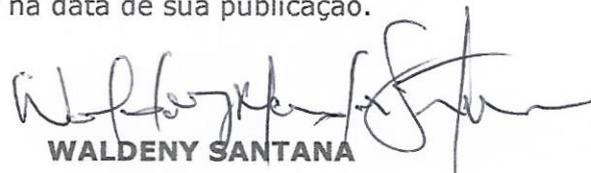
RECONHECE O MOVIMENTO ABRIL VERDE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica reconhecido o Movimento Abril Verde como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campina Grande.

Parágrafo único: entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a identidade, a ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDENY SANTANA
VEREADOR - DEM



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR WALDENY SANTANA**

J U S T I F I C A T I V A

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:**

Este projeto de lei tem por iniciativa reconhecer o Movimento Abril Verde como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Campina Grande.

Segundo a direção nacional do movimento, o mês de abril foi escolhido para a realização da campanha por conter duas datas importantes para o tema: 07 de abril, Dia Mundial da Saúde, e 28 de abril, Dia Internacional em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho. O símbolo é um laço verde e a cor escolhida representa as questões de segurança e saúde do trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2003, instituiu 28 de abril como o Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho, em memória às vítimas de um acidente ocorrido em uma mina em Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969, quando 78 operários morreram após uma explosão. No Brasil, a data foi promulgada como o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, pela Lei nº 11.121, no ano de 2005.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.


WALDENY SANTANA
VEREADOR - DEM